

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 11 de agosto de 2026

Edição 2402- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 170/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ALLAN EDUARDO SEIDLER MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.XXX.XXX-2 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 130.XXX.XXX-12, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer a função de Assessor da Secretaria de Administração, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 10 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 171/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia e atualiza a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 069/1998.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem a **Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, como segue:

Presidente: LUZIA HARUE SUZUKAWA

Adjunto: JOÃO BATISTA PERERIA

Diretoria de Operações: GABRIEL ALCANTARA CHOUCINO

Primeiro Secretário de Operações: RICARDO MAIA BARBOSA

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo para comporem o **Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF**, da **COMPDEC**, como segue:

- Secretaria de Fazenda: ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI

- Secretaria de Administração: MARIA ROSE SOARES

- Secretaria de Saúde: VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA

- Secretaria de Assistência Social: ARIANA ALMEIDA ROCHA COSTA

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: VILMAIR DE FATIMA BITTENCOURT BARBOSA

- Secretaria de Meio Ambiente: SIDNEY APARECIDO DA SILVA

- Secretaria de Agricultura: ELIAS FERREIRA DE MORAES

- Procuradoria: BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA

- Unidade de Controle Interno: CRISTINA SEIDLER

Art. 3º - Ficam nomeados as pessoas abaixo para comporem o **Conselho de Entidades não Governamentais – CENG**, da **COMDEC**, como segue:

Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 2

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

- Associação Com. e Industrial de Tamarana (ACIT): LUIZ CLAUDIO REZENDE
- Associação São Roque: OLINDA EMIKO GOTO
- Rotary: TONY JESS TORRESIN
- Igreja Católica: Pe. John Jairo Garcia Chacón
- Câmara de Vereadores: RENAN LEAL GONÇALVES
- Polícia Militar: SARGENTO ROBERT ADRIANO DA SILVA (5º BPM/3º CIA/2º Pelotão)
- Conj. Hab. Enes Barbosa e Manuel Batista Vieira: ODILON ALVES DOS SANTOS

Art. 4º.- Fica nomeado o **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**, como segue:

- Assessoria de Gabinete: RICARDO MAIA BARBOSA.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 11 de agosto de 2026

Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N°342/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Joel Lopes**, Motorista, matrícula 888021 titular da Cédula de identidade RG n° 5.XXX.XXX-4 e do CPF sob o n° 751.XXX.XXX-49 – (1/2) **meia – DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem a cidade de **União da Vitória - PR**, a fim de em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte da paciente V.G.N. para internação, no dia 11/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal n° 153/2000 e com Decreto Municipal n° 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretária de Fazenda

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 343/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SOLANGE SANTOS DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 40660, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-8/PR e do CPF sob o nº 056.xxx.xxx-40 - (1/2) **meia – DIÁRIA** - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem a cidade de **União da Vitória - PR**, a fim de em atendimento a assuntos de interesse do Município, realizar o transporte da paciente V.G.N. para internação, no dia 11/08/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 344/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o servidor **RICARDO MAIA BARBOSA**, Assessor Executivo I, Matrícula nº 8880570, para desempenhar, sem qualquer vantagem aos seus vencimentos, as atribuições do Cargo de Coordenador da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – Tamarana.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MARIA ROSE SOARES
Secretária de Administração

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº345 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 115/2026, conforme preconiza o Art.21 da Lei nº 843/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 11 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

SÚMULA: Designa conselheiros municipais para comporem a Comissão Intersetorial do SINASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tamarana no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1322/2019, e considerando a plenária ordinária realizada no dia 04/07/2026 resolve:

Art. 1º - Designar os conselheiros municipais para comporem a Comissão Intersetorial do SINASE, conforme segue:

Carlos Eduardo Ramos – *Presidente da Comissão (representando o poder público)*

Tony Jess Torresin – *Vice Presidente da Comissão (representando a sociedade civil)*

Ariana Almeida Rocha Costa – *1ª Secretária da Comissão (representando o poder público)*

Dora Alice Sella Barison – *2ª Secretária da Comissão (representando a sociedade civil)*

Art. 2º - A **Comissão Intersetorial do Sinase** tem como objetivo promover a articulação e a integração dos atores responsáveis pela execução do sistema socioeducativo e a elaboração de ações para os adolescentes autores de atos infracionais em Tamarana. Formular, instituir, coordenar e manter o **Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo**, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado; E elaborar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 07 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
TONY JESS TORRESIN
Data: 07/08/2026 16:16:39-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Tony Jess Torresin
Presidente do CMDCA

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 007/2026/SMAS PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO
IDOSO DE TAMARANA – PR**

Considerando:

- As Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;
- O término do mandato da atual composição do Conselho;

A Secretaria Municipal de Assistência de Tamarana **CONVOCA** para eleição dos representantes titulares e suplentes da sociedade civil para mandato no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Gestão 2026/2028, conforme segue:

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1 A eleição ocorrerá dia 27 de Agosto de 2026, às 8h30min finaliza as 14 horas, na Secretaria de Assistência Social – Rua Evaristo Camargo 856.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas titular e 04 (quatro) vagas suplentes para representantes da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: fase de inscrição e fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação dos conselheiros municipais e candidatos inscritos;

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

1.4 Os representantes dos segmentos da sociedade civil, ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo: Eleger membros representantes da sociedade civil, que tenham compromisso com as políticas públicas da pessoa idosa, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, para o biênio 2026/2028, de acordo com o previsto nas Leis Municipais 247/2003 e 1184/2017;

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita através de requerimento conforme modelo anexo e protocolada na Secretaria de Assistência Social até a data de 25/08/2026, com cópia de documento de identificação (CIN ou RG).

Tamarana, 11 de agosto de 2026.

Sandra Alves de Melo Oliveira
Presidente do CMDI

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Tamarana/PR

Conforme Edital 001/2026/SMAS de Tamarana/PR venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL**, junto à Comissão Eleitoral, na condição de Candidato e Eleitor, conforme abaixo e documentos anexos:

Eu, _____,
brasileiro (a), portador do RG _____,
residente no Município de Tamarana/PR, à Rua _____,

Venho Requerer a inscrição para concorrer a vaga conselheiro municipal, representante da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Nestes Termos, pede-se deferimento.

Tamarana, ____ de _____ de 2026.

Requerente

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (11/08/2026), às 09h30min, realizou-se a **Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2027**, do Município de Tamarana, Estado do Paraná.

A audiência teve por objetivo apresentar e dar conhecimento aos representantes do Poder Legislativo e aos demais presentes sobre as diretrizes que orientarão a elaboração e a execução do orçamento municipal para o exercício de 2027, promovendo a transparência e a participação da sociedade no processo de planejamento e gestão dos recursos públicos.

A apresentação foi conduzida pelo **servidor público municipal e Contador do Município, Sr. Saulo Ribeiro Rodrigues**, que iniciou os trabalhos apresentando os principais aspectos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, destacando sua função de estabelecer a ligação entre o planejamento de curto prazo, representado pela Lei Orçamentária Anual – LOA, e o planejamento de médio prazo estabelecido pelo Plano Plurianual – PPA 2026-2029. Foi esclarecido que a LDO define as metas e prioridades da Administração Pública, estabelece metas fiscais e aponta os riscos que poderão afetar as contas públicas.

Na sequência, foram apresentados os principais dispositivos constantes do **Projeto de Lei da LDO 2027**, composto por **61 artigos**, abrangendo: Metas Fiscais; Prioridades da Administração Municipal; Estrutura dos Orçamentos; Diretrizes para a Elaboração do Orçamento; Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; Disposições sobre Despesas com Pessoal; Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; Orçamento Impositivo; e Disposições Gerais.

Foram apresentados os **Anexos de Metas Fiscais**, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo as metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, a comparação das metas fiscais com os três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido, a origem e aplicação dos recursos provenientes da alienação de ativos, a estimativa e compensação da renúncia de receita e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Também foram apresentadas as **prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2027**, definidas em compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029, destacando-se que a programação orçamentária deverá buscar compatibilizar as despesas com a receita estimada, preservando o equilíbrio das contas públicas.

Quanto à estrutura orçamentária, foi informado que o orçamento de 2027 compreenderá o **Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, fundos, órgãos e demais entidades da Administração Pública Municipal, bem como as áreas de saúde, assistência social e previdência, quando aplicável.

Foram ainda apresentados os principais critérios para elaboração e execução do orçamento municipal, com destaque para os princípios da **transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas**, bem como a previsão de autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos, dentro

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal

do limite estabelecido no Projeto de Lei. A apresentação destacou o percentual de **15% (Quinze por cento)** para tais alterações orçamentárias.

Na sequência, foram abordadas as disposições relativas à **dívida pública municipal**, às **despesas com pessoal**, às alterações na legislação tributária e ao **orçamento impositivo**, conforme previsto no Projeto de Lei da LDO 2027.

Durante a apresentação, foi demonstrada a previsão orçamentária do Município para o exercício de **2027**, no valor total de **RS 96.832.893,41**, sendo **RS 91.332.893,41** destinados ao Poder Executivo e **RS 5.500.000,00** destinados ao Poder Legislativo.

Foram também apresentados os principais valores previstos para as áreas de **Educação, Obras, Saúde, Administração e Assistência Social**, além das demais unidades e órgãos municipais, conforme demonstrado na apresentação da LDO 2027. Entre os valores apresentados, destacam-se: Educação, **RS 29.459.952,15**; Obras, **RS 9.397.743,65**; Saúde, **RS 28.307.810,64**; Administração, **RS 4.157.307,09**; e Assistência Social, **RS 6.128.429,12**.

Estiveram presentes na audiência o **Presidente da Câmara Municipal, Sr. Renan Leal Gonçalves**, e os(as) Vereadores(as) **Anauto Souza Gouveia, Valdenice Carneiro Gouveia Paz, Geraldo dos Santos Carré, João Maria Claro dos Santos Neto e Jislaine Pereira Ferraz**, além das demais presentes **Thayla C. Barbosa e Simone Prado**.

Após a apresentação dos conteúdos constantes do Projeto de Lei da LDO 2027 e dos valores orçamentários previstos para o exercício, deixou livre a palavra aos presentes e os (as) vereadores(as) presentes observaram que o limite anteriormente previsto de **2% (dois por cento)** para as emendas impositivas havia sido alterado para **1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento)**. Diante do apontamento realizado, ficou definido que deverá ser **encaminhada, na data de 11 de agosto de 2026, a respectiva alteração da Lei ao Poder Executivo**, para que sejam realizados os ajustes necessários no Projeto de Lei da LDO 2027, adequando o percentual. Na oportunidade, também foi questionado pelos presentes acerca dos **precatórios de responsabilidade do Município**, especificamente se os valores atualmente previstos no orçamento são suficientes para assegurar a quitação das obrigações existentes. O questionamento foi registrado para fins de esclarecimento e acompanhamento da programação orçamentária e financeira destinada ao cumprimento dessas obrigações. A **Vereadora Jislaine Pereira Ferraz** questionou ainda qual seria o percentual do orçamento municipal destinado à área da **Educação**. Em resposta, foi informado que a previsão apresentada para a Educação corresponde a aproximadamente **29,23% do orçamento municipal para o exercício de 2027**, demonstrando a parcela significativa dos recursos municipais destinada à manutenção e ao desenvolvimento das ações educacionais. E como todos estavam de acordo, encerrou-se os trabalhos da audiência pública, ficando registrada a realização do ato para fins de transparência, publicidade e participação no processo de planejamento orçamentário municipal.

Nada mais havendo a tratar, às **10:15 horas**, foi encerrada a Audiência Pública, sendo lavrada a presente ata, e assinada, conforme, lista de presenças.

Tamarana – Paraná, 11 de agosto de 2026.

Saulo Ribeiro Rodrigues
Servidor Público Municipal – Contador
Responsável pela apresentação da LDO 2027

<https://www.youtube.com/watch?v=-AjEUeBlrfQ>

Tamarana, 11 de agosto de 2026



Edição 2402 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA – Lei de Diretrizes Orçamentária

LDO 2027

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 11/08/2026 às 09h30min

LISTA DE PRESENTES

NOME COMPLETO	ASSINATURA
1. João Miguel de Almeida	[Assinatura]
2. Paulo Sérgio de Souza	[Assinatura]
3. Valdemir Lameiro Garcia	[Assinatura]
4. André da Costa Lima	[Assinatura]
5. Raul de Souza	[Assinatura]
6. Thalyce de Barros	[Assinatura]
7. Imene de Prado	[Assinatura]
8. Paulo Roberto Rodrigues	[Assinatura]
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br